CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 1/11/2002
Votação:
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 164/2002
Data 29/10/2002
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 87, de 29 de outubro de 2002.

AUTORIZA INCLUSÃO DE ATIVIDADE NA LEI Nº 1807/2001; PLURIANUAL; NA LEI Nº 1814/2001- LDO; NA LEI Nº 1824/2001- LOA , E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Atividade na Lei 1807/2001- Plurianual; na Lei nº 1814/2001- Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO; na Lei nº 1824/2001, Lei do Orçamento Anual- LOA, e abrir um crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) dando crédito nos seguintes órgãos e rubrica:

07- Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social
07.02- Fundo Municipal de Saúde- Recursos vinculados
10- Saúde
10.301.0107.2125- Manutenção Serviços de Saúde/Recursos Ações Eletivas Varizes
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 1.700,00

OBJETIVO- Desenvolver programas relativos a despesas de custeio do programa federal convênio recursos Ações Eletivas Varizes.

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior:

a) o superavit financeiro vinculado, nos recursos vinculados em Ações Eletivas Varizes, não utilizado no exercício anterior, até o saldo bancário livre no valor de R$ 408,63 (quatrocentos e oito reais e sessenta e três centavos).

b) o auxílio de convênio recursos Ações Eletivas Varizes no valor de R$ 1.291,37 (um mil e duzentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 29 de outubro de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA

A proposição objetiva adequar o orçamento a novos programas, no presente exercício financeiro.

Serafina Corrêa, 29 de outubro de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 11/11/2002
PMDB:
PPB:
PFL: